



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.2019.041

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de comunicação, compreendendo a produção e veiculação de outdoor, Campanha dos 50 anos das Profissões de “Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, conforme especificações, quantidades e exigências deste Edital e seus anexos.

DADOS DA LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 26/09/2019

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)

ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 16/09/2019 até o dia 26/09/2019 as 09:59h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL DISPONÍVEL: www.comprasnet.gov.br / www.crefito9.org.br

ESCLARECIMENTOS: licitacao@crefito9.org.br

ÓRGÃO LICITATE: UASG 926395 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO - Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 02 - Centro Político Administrativo Cuiabá/MT – CEP 78049-911



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2019
PROCESSO Nº 102.2019.041

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO - CREFITO-9, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 23 de 07 de maio de 2019, e da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 11 de 20 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo menor preço, **por Grupo**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para produção e veiculação de outdoor, nos termos das disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001; na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 5/2017 bem como na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, conforme condições e especificações constantes das disposições abaixo e dos Anexos a seguir discriminados, os quais são parte integrante do presente Edital:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de comunicação, compreendendo a produção e veiculação de outdoor, Campanha dos 50 anos das Profissões de “Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, nas especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será por grupo, conforme Termo de Referência.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá à descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 926395

DATA DA SESSÃO 26/092019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília)

ENVIO DAS PPROPOSTAS: a partir do dia 16/09/2019 até o dia 26/09/2019 às 09:59h (horário de Brasília)

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2019, Elementos de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.018 – Serviços de Divulgação Institucional.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos do CREFITO-9.

4. – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

4.1 Por se tratar de uma licitação tradicional na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, e não um Registro de Preço, esta licitação não permite a figura de Órgão Participante e/ou Não Participante, sendo vedada a solicitação de adesões.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

5.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9** com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

5.2. Todos os produtos descritos nos itens do Anexo I deste Edital são destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em virtude do valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, e Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

5.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos n.º: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa n.º 2 de 11/10/2010.

5.4. A empresa interessada deverá providenciar o registro de sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte em campo próprio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, declarando que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

5.5. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

- 5.5.1.** Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 5.5.2.** Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;
- 5.5.3.** Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto n.º 3.722/2001;

5.6. Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, possuam pleno conhecimento e atendem às exigências de habilitação do presente Edital e seus Anexos.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

5.6.1. A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

5.8. Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

5.9. Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

5.9.1. Empresas que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.9.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.9.3. Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o CREFITO-9 e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014);

5.9.4. Que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU;

5.9.5. Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.9.6. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

5.9.7. Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.9.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasnet.gov.br.

6.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

6.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

7.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global do Grupo, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

7.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

7.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete/entrega, seguros, instalação, desinstalação, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

7.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

7.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

7.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

7.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborado de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

7.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

7.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.2 Serão desclassificadas as propostas:

8.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

8.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

8.2.4 Que identifiquem o licitante;

8.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

9.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL**.

10.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

10.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema Comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando à proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do Comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

10.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

10.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

10.2.1.3 Indicar o **preço unitário de cada item**, bem como o **preço total**.

10.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

10.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

10.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

10.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

10.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.6 Será desclassificada a proposta final que:

10.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

10.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

10.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características de equipamentos que constam na proposta, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

10.8 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

11.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

11.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

11.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;

d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 8.538 de 06/10/2015).



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

11.2.3.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

11.2.3.2 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

11.3 Relativos a comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

11.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

11.3.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.3.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

<p>CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA NONA REGIÃO – CREFITO-9 A/C PREGOEIRO ELIZEU EMENEGILDO BENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019 ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ XXX</p>
--

11.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9 nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

11.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

11.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

11.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.7.3 Da Composição societária da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

11.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10.1 Ao licitante detentor do menor preço, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º, Art. 4º do Decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

11.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

11.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

11.12.1 em original;

11.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

12.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;

12.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@crefито9.org.br.

12.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

12.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@crefито9.org.br.

12.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1 Caso licitante declarado vencedor do certame tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.

13.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo a Autoridade Superior do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

14.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1 O contrato será substituído pela nota de empenho e ordem de serviço, garantindo a eficiência, celeridade, economicidade e racionalização administrativa, visto que se o produto será entregue em menos de 30 (trinta) dias contados a partir da data da proposta apresentada, o que configura entrega imediata do objeto, não havendo obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 40, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e cronograma no item 5 do termo de Referência.

15.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

16. DO REAJUSTE

16.1 Por se tratar de objeto, com entrega imediata, cujo prazo é inferior a 30 (trinta) dias, para esta contratação não existe a possibilidade de reajuste dos preços apresentados na proposta.

17. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

19.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

19.2.1 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

19.2.1.1 Apresentar Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados a fiscalização de contratos;

19.2.1.2 O fiscal de contrato comunicara a empresa parecer a respeito da prestação de serviços, e caso esteja de acordo solicitará a empresa a emissão de Nota Fiscal ou Fatura.

19.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6 Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

19.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

20.1.8 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.9 Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da CONTRATANTE; (aplicar a redação nos casos em que o edital não prevê a subcontratação);

20.1.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e nº 10.520, de 2002.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

21. DO PREÇO

21.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo.

22. DA ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3 As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

24. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 Os prazos e as condições de entrega dos serviços estão previstos no Termo de Referência Anexo I deste edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

25.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CREFITO-9 ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

25.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – CREFITO-9, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

25.9 A Administração do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – CREFITO-9 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93

25.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

25.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – Crefito-9 ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.crefito-9.org.br.

25.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

25.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Instrumento de Contrato Equivalente (ordem/empenho);

Anexo III – Modelo de Proposta;

7. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, no Foro da Cidade de Cuiabá, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá – MT, 11 de setembro de 2019

Elizeu Emenegildo Bento
Pregoeiro

DRA. INGRID FARINA DA SILVA
Presidente do crefito-9



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 102.2019.041**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 A campanha dos Cinquenta Anos das Profissões será realizada, com intuito de homenagear e valorizar os profissionais da área que se dedicam a profissão, mostrando ainda a relevante importância destes profissionais.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de comunicação, compreendendo a produção e veiculação de outdoor, Campanha dos 50 anos das Profissões de “Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, obedecendo a especificações e condições deste Termo de Referência.

3. METODO DE ESCOLHA

3.1 Selecionar o menor preço para produção e veiculação de outdoors, no período de 07 a 18 de Outubro, conforme características definidas neste instrumento.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 A empresa vencedora do certame licitatório deverá realizar os seguintes serviços:

- A vencedora deverá realizar a impressão em lona ou papel de no mínimo 90g, com as artes fornecidas pelo CREFITO-9, tamanho do material medindo no mínimo 9 x 3 metros, colorido (quando em lona ilhós a cada 15 cm com reforço de 5 cm nas laterais);
- Veiculação em locais de grande visibilidade, onde ocorrer maior tráfego de veículos e de pessoas, próximo a Shoppings e Faculdades/Universidades.
- Municípios para veiculação e suas respectivas quantidades:

Grupo 1		
Item	Município	Quantidade
1	Cuiabá	6
2	Rondonópolis	2
3	Várzea Grande	2
4	Sinop	1
5	Sorriso	1



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

6	Primavera do Leste	1
7	Tangara da Serra	2
8	Barra do Garças	2
9	Lucas do Rio Verde	1
10	Cáceres	2
11	Alta Floresta	1
TOTAL		21

4.2 Justificativa para utilização de Grupo:

4.2.1 Súmula 247 do TCU, a respeito de agrupamento, na hipótese de objeto do certame consistir em itens com características semelhantes e comuns ao mercado, permitindo que fornecedores especializados em uma linha de produtos possam oferecer maiores descontos na composição do preço.

4.2.2 A natureza do objeto permite a formação de grupo, pois não constam na relação, itens em especial que minem a ampla participação de empresas do ramo.

4.2.3 A formação do Grupo favorece o sucesso da licitação, evitando que municípios relacionados acima restem fracassados diante do baixo quantitativo.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 O cronograma contempla os prazos máximos fixados que devem ser respeitados pela CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme abaixo:

Item	Descrição	Prazo Máximo	Responsabilidade
1	Envio da arte vetorizada para produção dos outdoors pela CONTRATADA.	2 (dois) dias úteis contados do envio da ordem de serviço	CREFITO-9
2	Envio da relação dos locais disponíveis para veiculação dos outdoors, preferencialmente próximos a universidades e shoppings, e/ou onde ocorrer a maior concentração de pessoas, ou tráfego de veículos	1 (um) dia útil contados a partir do recebimento da ordem de serviço	CONTRATADA
3	Escolha dos locais onde ocorrerá a veiculação dos outdoors.	1(um) dia útil contados a partir do recebimento da relação de locais.	CREFITO-9
4	Produzido e Veiculado, com relatório fotográfico	Até o dia 07/10/2019	CONTRATADA
5	Comprovação da Veiculação, com relatório fotográfico	11/10/2019	CONTRATADA
6	Comprovação da Veiculação, com relatório fotográfico	18/10/2019	CONTRATADA
7	Apresentação de Nota Fiscal, e	18/10/2019	CONTRATADA



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

	comprovação da manutenção da habilitação		
8	Pagamento	02/11/2019	CREFITO-9

5.2 As comunicações entre o CONTRATANTE, Crefito-9 e a CONTRADA, empresa prestadora de serviço, poderão ser realizadas via Aplicativos de Mensagens como WhatsApp.

5.3 O objeto será considerado executado e entregue, a partir do dia 18/10/2019, cumprindo o período mínimo de veiculação, de 07/10/2019 a 18/10/2019.

5.4 A constatação da veiculação deverá ser realizada mediante a apresentação de relatório fotográfico, constando data, hora e localização.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- 6.1.1 Fornecer os produtos e serviços ora contratados de acordo com a proposta apresentada;
- 6.1.2 Fornecer relação com a localização de outdoors disponíveis aptos a veiculação das campanhas para a escolha da CONTRATANTE;
- 6.1.3 Zelar pela qualidade dos produtos e serviços a serem fornecidos, especialmente quanto ao prazo de entrega;
- 6.1.4 Manter em dias as obrigações perante o Fisco Estadual, Municipal, Federal e Trabalhista;
- 6.1.5 Não efetuar o fornecimento ou distribuição de nenhum produto ou serviço sem a expressa autorização do CONTRATANTE;
- 6.1.6 Responsabilizar-se por qualquer dano que causar ao contratante, especialmente quanto prazo de fornecimento do produto ou serviço.
- 6.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.1.8 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar dentro da relação dos outdoors disponíveis oferecidos pela contratante, os locais de veiculação em tempo hábil a produção e instalação.
- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços;



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

- c) acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato;
- d) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias a prestação dos serviços;
- e) atestar as faturas e relatórios correspondentes a prestação de serviços, por intermédio do servidor competente;

7.2 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.2 A responsabilidade direta da fiscalização da execução do Contrato ou seu Instrumento Equivalente, decorrente deste Termo de Referência será definido pela autoridade máxima do Crefito-9. Após ter sido firmado o contrato ou equivalente deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

8.3 Constatando qualquer irregularidade, o fiscal, deverá de imediato e por escrito, comunicar ao Gabinete do Presidente, que tomará as pertinentes medidas consoante a Lei nº. 8.666/93.

8.4 O contrato será substituído pela nota de empenho e ordem de serviço, garantindo a eficiência, celeridade, economicidade e racionalização administrativa, visto que se o produto será entregue em menos de 30 (trinta) dias contados a partir da data da proposta apresentada, o que configura entrega imediata do objeto, não havendo obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

8.4.1 – Com base no Art. 40, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, entrega imediata são aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A acompanhamento a respeito da execução do contrato será feita pela colaboradora **Tássia M S Maciel, Assessora de Comunicação do Crefito-9** e a sua fiscalização em todos seus termos, pela colaboradora **Sandra Regina Silva, Assessora Contábil**.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o fornecimento do objeto, mediante a apresentação do correspondente documento fiscal, devidamente atestado pelo setor competente, e a manutenção de todas as condições exigidas no momento da habilitação, sendo que o mesmo deverá ser entregue ao Crefito-9 no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento. Em caso de recusa, por erro confirmado da fatura, o pagamento será suspenso até as providências pertinentes serem tomadas por parte da CONTRATADA.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

11. ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1 Preço estimado da contratação, valor médio unitário e total, com o custo de produção e veiculação:

Item	Município	Qtd.	Val. Unitário Outdoor	Val. Total Outdoor
1	Cuiabá	6	R\$ 935,00	R\$ 5.610,00
2	Rondonópolis	2	R\$ 991,66	R\$ 1.983,33
3	Várzea Grande	2	R\$ 991,66	R\$ 1.983,33
4	Sinop	1	R\$ 991,66	R\$ 991,66
5	Sorriso	1	R\$ 991,66	R\$ 991,66
6	Primavera do Leste	1	R\$ 991,66	R\$ 991,66
7	Tangara da Serra	2	R\$ 991,66	R\$ 1.983,33
8	Barra do Garças	2	R\$ 991,66	R\$ 1.983,33
9	Lucas do Rio Verde	1	R\$ 991,66	R\$ 991,66
10	Cáceres	2	R\$ 991,66	R\$ 1.983,33
11	Alta Floresta	1	R\$ 991,66	R\$ 991,66
TOTAL		21		R\$ 20.484,95

12. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 – Todos os outdoors devem estar disponíveis, ou seja, veiculados, até o dia 30 de setembro de 2019, atendendo todas as características informadas neste Termo.

12.2 – O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor designado a Fiscalizar os Contratos do Crefito-9, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

12.2.1 **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

12.2.2 **Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

12.3 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o Crefito-9 expedirá ofício à empresa, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

12.3.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

12.4 Serão recusados serviços quando constatados de má qualidade, imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados, como falha em impressões, ou outdoors com avarias ;

12.5 A constatação da entrega se dará através do envio de relatórios fotográficos, indicando a localização, trazendo respectiva data e hora, e apenas para os locais cuja veiculação foi aprovada pela CONTRATANTE.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4 cometer fraude fiscal;

13.1.5 descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa:
 - b.1) moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CREFITO-9, pelo prazo de até dois anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente,



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

15. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

15.1 – Esta contratação trata-se de quantidade definida e serviços estabelecidos e será realizada na forma tradicional de Pregão, Eletrônico.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

16.1 – Conforme item 5.3 deste Termo, a contratação firmada através de instrumento equivalente ao contrato deverá ser executada até o dia 07 de outubro de 2019, data em que todos os outdoors deverão estar instalados.

16.2 – O objeto será considerado entregue, conforme Cronograma estabelecido no item 5, a partir do dia 18/10/2019, data em que se encerra o período mínimo de veiculação dos outdoors.

17. DA RESCISÃO:

17.1 Sem prejuízo de qualquer outra disposição, a prestação de serviço poderá ser rescindida pelo Crefito-9, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Se o objeto for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do Crefito-9;
- b) Se a Contratada impedir ou dificultar a ação fiscalizadora do Crefito-9;
- c) Se a Contratada deixar de cumprir qualquer dispositivo do Edital da Licitação; e,
- d) Se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da Contratada.

17.2 No caso da responsabilidade da rescisão ser atribuída à Contratada, sem prejuízo das demais cominações previstas no Edital, ficará impedida de firmar Contrato com o Crefito-9 pelo prazo de 5 (cinco) anos.

17.3 Ocorrendo essa hipótese, se a rescisão provocar prejuízos e/ou danos diretos ao Crefito-9, promoverá esta a responsabilização da Contratada.

17.4 Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas a Contratada ao Crefito-9 será feita através de processo de execução.

17.5 Se o Crefito-9 julgar necessário rescindir a prestação de serviço, não tendo a Contratada dado causa a rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita. Opera-se nessas mesmas condições, se os motivos da rescisão forem atribuídos à Contratada.

18 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

18.1 Elaborado pelo Agente Administrativo, Attair Batista da Silva, do Setor de Aquisições do CREFITO-9;



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

18.2 Apoios Técnica da Assessora Especial de Nível Superior, Tássia M S Maciel, Setor de Comunicação.

18.3 Termo de Referência realizado com base no Edital obtido no SEI/DNIT 2554306;

19 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ASSINATURAS

17.1 O presente Termo de Referência foi aprovado pela Presidente do CREFITO-9 e pelo Diretor Tesoureiro, Ordenador de Despesas Secundário do Crefito-9, designado pela Portaria nº 56 de 04 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, para procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe o Inciso I e o §2º do Art. 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao que dispõem os Incisos I e II do Art. 8º do anexo I do Decreto 3.555/00.





CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 102.2019.041**

ANEXO II

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

DEMANDANTE DA ORDEM

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA NONA REGIÃO, ente autárquico federal, com sede na capital do Mato Grosso, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº., representado pelo(a) seu(a) Presidente (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

EXECUTORA DA ORDEM:

Razão Social inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº,
sediado(a) na, representada pelo(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e
CPF nº

BASE LEGAL:

Processo nº Pregão nº/20....., em observância às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001; na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 5/2017 bem como na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

OBJETO DA ORDEM

MINUTA DA ORDEM



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

Produção e veiculação de outdoor, Campanha dos 50 anos das Profissões de “Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e neste termo de Contrato.

- Impressão das artes fornecidas pelo CREFITO-9, em lona ou papel de no mínimo 90g, tamanho do material medindo no mínimo 9 x 3 metros, colorido (quando em lona ilhós a cada 15 cm com reforço de 5 cm nas laterais);
- Veiculação em locais de grande visibilidade, onde ocorrer maior tráfego de veículos e de pessoas, próximo a Shoppings e Faculdades/Universidades.
- Municípios para veiculação e suas respectivas quantidades:

Município	Quantidade
Cuiabá	6
Rondonópolis	2
Várzea Grande	2
Sinop	1
Sorriso	1
Primavera do Leste	1
Tangara da Serra	2
Barra do Garças	2
Lucas do Rio Verde	1
Cáceres	2
Alta Floresta	1
TOTAL	21

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da ordem encerrará no dia 07 de outubro de 2019, data em que todos os outdoors deverão estar vinculados nos municípios indicados, e nas localizações aprovadas pelo CREFITO-9.

O objeto será considerado entregue, a partir do dia 18/10/2019, data em que encerra o prazo mínimo de veiculação dos outdoors.

VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO

Município	Qtd.	Val. Unitário Outdoor	Total
Cuiabá	6	R\$	R\$
Rondonópolis	2	R\$	R\$
Várzea Grande	2	R\$	R\$
Sinop	1	R\$	R\$
Sorriso	1	R\$	R\$
Primavera do Leste	1	R\$	R\$



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

Tangara da Serra	2	R\$	R\$
Barra do Garças	2	R\$	R\$
Lucas do Rio Verde	1	R\$	R\$
Cáceres	2	R\$	R\$
Alta Floresta	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA ORDEM			R\$

(VALOR POR EXTENSO).

EMPENHO

A despesa decorrente do objeto esta programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019, Elemento de Despesa: xxxxxxx. Empenho nº xxxxxxxxxx

PAGAMENTO

O prazo para pagamento após entrega do objeto, demais condições encontram-se definidos no **item 10** do **Termo de Referência** que deu origem a Ordem.

FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital que deu origem a esta Ordem.

SANÇÕES E PENALIDADE

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

EMISSOR DA ORDEM

EXECUTOR DA ORDEM

MINUTA DA ORDEM



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2019
PROCESSO Nº 102.2019.041**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
(em papel personalizado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Ao CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Apresentamos proposta de preço para fornecimento/prestação de serviços de Produção e veiculação de outdoor, impressão em lona ou papel de no mínimo 90g, com as artes fornecidas pelo CREFITO-9, tamanho do material medindo no mínimo 9 x 3 metros, colorido (quando em lona ilhós a cada 15 cm com reforço de 5 cm nas laterais). Veiculação em locais de grande visibilidade, onde ocorrer maior tráfego de veículos e de pessoas, próximo a Shoppings e Faculdades/Universidades, para o **CREFITO-9**, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2019**.

Item	Município	Qtd.	Val. Unitário Outdoor	Total
1	Cuiabá	6	R\$	R\$
2	Rondonópolis	2	R\$	R\$
3	Várzea Grande	2	R\$	R\$
4	Sinop	1	R\$	R\$
5	Sorriso	1	R\$	R\$
6	Primavera do Leste	1	R\$	R\$
7	Tangara da Serra	2	R\$	R\$
8	Barra do Garças	2	R\$	R\$
9	Lucas do Rio Verde	1	R\$	R\$
10	Cáceres	2	R\$	R\$
11	Alta Floresta	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Dados da Empresa:

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Banco (nome e nº)		Agência nº:	C/C nº:



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

SETOR DE AQUISIÇÕES

Representante Legal:*

Nome:

Carteira de identidade n°:

Órgão emissor/UF:

Dados Bancários da Empresa:

Numero / Nome do Banco:

Tipo de Conta:

CNPJ número:

Número da Agência:

Número da Conta:

(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal)

MODELO DE PROPOSTA